



CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO EM: 25/05/23

John Wesley Moura de Oliveira
1º Secretário

PROJETO DE LEI N°. 21.05.0050/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO
EM: 21/05/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

Francisco Alton Patrício
Diretor Geral

**EQUIPARA A PESSOA COM
FIBROMIALGIA À PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E INSTITUI O DIA
MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PACATUBA-CE.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a pessoa com fibromialgia equiparada à pessoa com deficiência no âmbito do Município de Pacatuba.

Art. 2º. A avaliação da deficiência, caso necessária, será biopsicossocial, na forma disposta no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 3º. Fica instituído no Município de Pacatuba o Dia Municipal da Fibromialgia, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

§ 1º O evento passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

§ 2º O Poder Público poderá promover, conjuntamente com entidades representativas e Secretaria Municipal de Saúde, atividades alusivas à data.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA - CE, aos 21 de maio de 2025.

JOHN WESLEY MOURA DE OLIVEIRA (PV)
Vereador/Requerente

JUSTIFICATIVA

A fibromialgia é uma síndrome clínica crônica caracterizada por dores musculoesqueléticas generalizadas, fadiga intensa, distúrbios do sono, alterações cognitivas e outros sintomas que afetam diretamente a qualidade de vida do paciente. Apesar de não ser visível fisicamente, a fibromialgia impõe limitações significativas à vida diária das pessoas que a enfrentam, muitas vezes impedindo-as de desempenhar atividades laborais e sociais com autonomia e regularidade.

A equiparação da pessoa com fibromialgia à pessoa com deficiência, no âmbito do Município de Pacatuba, tem como objetivo assegurar a essas pessoas o acesso a direitos e políticas públicas específicas, como prioridade em atendimentos, acesso facilitado ao transporte, programas assistenciais e adaptações razoáveis em ambientes públicos e privados. Trata-se de uma medida que reconhece a realidade enfrentada por milhares de cidadãos e visa promover inclusão, equidade e dignidade a todos, conforme os princípios constitucionais da cidadania e da justiça social.

Além disso, essa iniciativa está em consonância com outras legislações que já vêm sendo debatidas e adotadas em diversas esferas, reconhecendo o impacto severo da fibromialgia na funcionalidade das pessoas afetadas. Assim, o projeto busca garantir maior proteção legal e respaldo institucional a quem convive com essa condição.

Diante disso, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, em favor da valorização da vida e do cuidado com as pessoas em situação de vulnerabilidade.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA - CE, aos 21 de maio de 2025.



JOHN WESLEY MOURA DE OLIVEIRA (PV)
Vereador/Requerente